



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.411**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$37.928,47 às dotações do Município de São Lourenço.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$37.928,47 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100-3.1.90.91.00 - Pagamento de Precatórios ----- R\$37.928,47

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$37.928,47

Total da Unidade 02 ----- R\$37.928,47

Total da Instituição 02 ----- R\$37.928,47

**Total Geral Acrescido ----- R\$37.928,47**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Reserva de Contingência/Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.9.0006-100-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ----- R\$37.928,47

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$37.928,47

Total da Unidade 99 ----- R\$37.928,47

Total da Instituição 02 ----- R\$37.928,47

**Total Geral Anulado ----- R\$37.928,47**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade